



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Expediente da Sessão Ordinária de 24 de novembro de 2023  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO NOMINAL**

**REQUERIMENTO Nº 108/2023:**

requer o regime de urgência especial de tramitação para o PROJETO DE LEI Nº 83/2023; dá nova redação ao inciso I do art. 5º da Lei nº 3.129/2011, que cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA), no Município de Nova Venécia-ES, e define suas formas de utilização e funcionamento. Iniciativa: Vereadores.

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

VEREADOR	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
Alessandra Miguel (PDT)			
Anderson Merlin Salvador (PSDB)			
Damião Bonomette (PSB)			
Enéas Scardini Junior (PSB)			
José Pereira Sena (PDT)			
Josias Mendes Machado (DC)			
Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ (Republicanos)			
Otamir Carloni (PSB)			
Roan Roger Gomes Marques (MDB)			
Sebastião Antônio Macedo (Solidariedade)			
Valdecir Silvestre Juliatti (PSB)			
Vanderlei Bastos Gonçalves (Solidariedade)			
<b>Somatório</b>	10	0	02
Juarez Oliosí (PSB) <sup>1</sup>			

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**

APROVADO

REJEITADO

**QUÓRUM:**

Unanimidade

Maioria \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da CMNV-ES

\_\_\_\_\_  
Primeiro Secretário da CMNV-ES  
em exercício

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.